



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SUL DE MINAS GERAIS**

EDITAL Nº 02/2016

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE QUALIFICAÇÃO – PIQ

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas (IFSULDEMINAS), em decorrência da criação do Programa Institucional de Qualificação, torna público, nos termos deste Edital, inscrições para o Programa Institucional de Qualificação (PIQ) - IFSULDEMINAS, para a formação dos docentes e de técnicos administrativos em educação (TAE), observadas as disposições constantes do presente Edital, na Resolução do Conselho Superior nº 05 de 27 de fevereiro de 2012 e a legislação aplicável à matéria.

1 . APRESENTAÇÃO

O IFSULDEMINAS promove o ensino público, gratuito e de qualidade, colaborando com a franca expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

Para atender as demandas que emergem do desenvolvimento da Instituição e das mudanças no Serviço Público Federal, novos instrumentos de gestão do trabalho são necessários. Avaliação de resultados, cursos de capacitação, mecanismos de valorização e incentivo, sistemas de gestão e informação de recursos humanos, comunicação institucional, espaços de troca, aprendizagem e desenvolvimento nas carreiras são alguns instrumentos que, de forma integrada e articulada, precisam ser continuamente formulados e reformulados para alcance pleno de suas metas.

Portanto, faz-se necessária a criação de um programa para qualificação dos servidores Técnico Administrativos em Educação (TAE) e Docentes da Educação Básica Técnica e Tecnológica (EBTT) do IFSULDEMINAS, com o objetivo de proporcionar a esses servidores, oportunidades de crescimento pessoal e profissional, contemplando todos os ambientes organizacionais, mediante a realização de cursos que possibilitem reflexão, integração e

apropriação de novas competências que serão aplicadas às rotinas de trabalho, amparando as ações de planejamento estratégico institucional.

O Programa Institucional de Qualificação (PIQ) tem como principal papel o fomento à qualificação dos servidores do IFSULDEMINAS, por meio da concessão de auxílio financeiro para estudos em todos os níveis de formação. Os auxílios de qualificação serão ofertados à educação formal, incluindo o ensino fundamental, médio/técnico, graduação, *pós-graduação Lato sensu e Stricto sensu*, e Pós-Doutorado.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Contribuir para o desenvolvimento do servidor como profissional e cidadão;
- 2.2. Capacitar o servidor para o desenvolvimento de ações de gestão pública;
- 2.3. Capacitar o servidor para o exercício de atividades de forma articulada com a função social da Instituição;
- 2.4. Promover ações de qualificação para os servidores no âmbito da educação fundamental, ensino médio, de graduação e pós-graduação *Lato sensu, Stricto sensu* e Pós-Doutorado;
- 2.5. Potencializar o componente da qualificação para o desenvolvimento pessoal, profissional e institucional e;
- 2.6. Identificar necessidades de capacitação e demandas específicas de desenvolvimento.

3. CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA

- 3.1. O auxílio será concedido a servidores efetivos e/ou em estágio probatório do quadro do IFSULDEMINAS, efetivamente matriculados em cursos de Instituições reconhecidas, em suas devidas instâncias (MEC, CAPES, etc);
- 3.2. Não apresentar escolaridade ou titulação equivalente a que será obtida com o curso para o qual será concedido o auxílio, exceto se houver interesse institucional manifestado pela chefia imediata ou dirigente máximo da unidade por meio de memorando encaminhado ao Diretor de Gestão de Pessoas.
- 3.3. Não se encontrar a menos de 2 (dois) anos do início do processo de aposentadoria;
- 3.4. Não possuir auxílio financeiro para o mesmo fim a que se destina este Edital, seja o apoio concedido por outros órgãos ou pelo próprio IFSULDEMINAS.
 - 3.4.1. Caracterizam-se como auxílio financeiro para o mesmo fim a que se destina este Edital, aqueles para fins de capacitação e qualificação, projeto de pesquisa e/ou extensão, como por exemplo PROSUP-CAPES, Bolsas de estudos CNPq, Fapemig, FNDE, Pronatec (bolsa formação), etc.

3.5. Para docentes, o mesmo deverá ter cumprido a pontuação mínima exigida na Normativa Docente referente ao 1º semestre de 2015, 80 (oitenta) pontos, verificada a partir da aprovação do relatório final de trabalho docente. Caso o docente não tenha cumprido os 80 pontos, caberá ao CADEM do Campus Muzambinho decidir o caso. A CADEM consultará a plataforma da Normativa Docente para a conferência das informações;

3.6. Os candidatos que participaram dos Editais anteriores, deverão ter apresentado os relatórios semestrais com a descrição das atividades desenvolvidas, atestadas pelo orientador e o histórico escolar para os cursos de pós-graduação *Stricto sensu* e apenas o histórico escolar para as demais modalidades, nos prazos indicados.

3.7. Estão proibidos de participar do processo de concessão de auxílio, servidores com afastamento formal de suas atividades.

4. DA DURAÇÃO DAS BOLSAS, DOS VALORES E FONTE DE RECURSOS

4.1. O auxílio será concedido pelo prazo de até oito (8) meses;

4.2. Os valores dos auxílios são os estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 – Valores mensais pagos aos servidores do IFSULDEMINAS para capacitação.

Curso	Instituição	Valor (R\$)
Pós-Doutorado	Público/Privada	300,00
<i>Stricto sensu</i>	Público	300,00
	Privada	500,00
<i>Lato sensu</i>	Público	80,00
	Privada	130,00
Graduação	Público	200,00
	Privada	300,00
Médio/Técnico	Público	100,00
	Privada	150,00
Fundamental	Público	100,00
	Privada	150,00

4.2.1. Para cursos semipresenciais ou a distância, de qualquer nível de ensino, os valores da tabela acima serão reduzidos pela metade.

4.3. O recurso total destinado ao presente edital é de R\$11.900,00.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS.

5.1. Para o processo de seleção e concessão do auxílio ao servidor, o mesmo deverá encaminhar à CGRH (Coordenadoria Geral de Recursos Humanos), os seguintes documentos:

5.1.1. Pedido via formulário (Anexo I);

5.1.2. Termo de responsabilidade (Anexo II) e;

5.1.3. Original do documento comprobatório de matrícula no curso (ou equivalente) do semestre em vigência.

5.1.3.1 Em caso de comprovante equivalente, tão logo efetive-se a matrícula, deverá ser o mesmo substituído.

5.2. A classificação acontecerá em reunião ordinária do CADEM.

5.3 Após a classificação, o processo será encaminhado para a CPPD (Comissão Permanente de Pessoal Docente) e para a CIS (Comissão Interna de Supervisão) para que analisem os documentos e referendem o mesmo.

5.3.1. Após o referendamento feito pela CPPD e CIS do IFSULDEMINAS, o processo seguirá para homologação pelo Diretor Geral Campus Muzambinho.

5.4. Critérios para avaliação e classificação dos candidatos:

A CADEM procederá à recomendação de prioridade e relevância, considerando:

- a) Que estejam regularmente matriculados (via comprovante, item 5.1.1.2) em cursos diretamente relacionados ao ambiente organizacional;
- b) Servidores de menor nível escolar;
- c) Que estejam cursando há mais tempo;
- d) Àqueles com maior tempo de efetivo exercício no IFSULDEMINAS;
- e) Àqueles servidores de maior idade;
- f) Servidores em capacitação nos cursos de complementação pedagógicas e cursos institucionais que já tiveram aporte financeiro de recursos do IFSULDEMINAS (ex.: MINTER/DINTER);
- g) Que estejam fora do período de estágio probatório;

5.5. Em caso de empate ou decisões adversas:

5.5.1 Para docentes, será feito uso da Normativa Docente para tais decisões por maior pontuação registrada pela Normativa Docente.

5.5.2. No caso de técnicos administrativos será considerada a prioridade do setor indicada pelo Diretor Geral.

5.6. O auxílio financeiro não será concedido no caso de trancamento, desistências, reprovações, jubramento ou não conclusão do curso.

5.7. Em caso de não conclusão ou abandono do curso, o servidor deverá devolver os recursos à União, na forma de GRU, após solicitação de abertura de processo descritivo a ser elaborado pela direção do campus de Muzambinho.

6. DO CRONOGRAMA

O presente Edital obedecerá às etapas e prazos apresentados a seguir:

Etapas	Período
Publicação do Edital	14/04/2016
Encaminhamento dos documentos a CGRH - Muzambinho	14 a 20/04/2016
Divulgação dos resultados da pré-classificação	27/04/2016
Prazo para a apresentação de recurso por parte do solicitante	28/04/2016
Entrega dos anexos e comprovantes na CGRH	14 a 20/04/2016
Análise técnica, aprovação e recomendação dos pedidos (CIS e CPPD)	29/04 a 02/05/2016
Resultado Final (a partir de)	02/05/2016
Início da vigência das concessões	A partir de maio/2016

7. DAS NORMAS COMPLEMENTARES

- 7.1. O não cumprimento dos prazos e o não envio da documentação completa exigida neste edital, tornará o candidato desqualificado para o processo de seleção de auxílio
- 7.2. O controle das atividades pedagógicas desenvolvidas pelos servidores nos cursos em suas diferentes modalidades, se dará pela Direção Geral do Campus ou representante devidamente indicado pelo Diretor Geral, devendo o mesmo, em caso de irregularidade, comunicar imediatamente ao DGP o fato ocorrido.
- 7.4. Os servidores que forem suspensos, desligados ou jubilados de seus cursos, conforme descrito no item 5.6., não cumprirem as metas firmadas no Anexo I ou, comprovadamente, cometerem irregularidades na prestação de contas do Programa, não poderão pleitear o programa PIQ em edições futuras e, de acordo com a gravidade da irregularidade, estarão sujeitos as sanções da Lei 8.112.
- 7.5. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela CPPD (Comissão Permanente de Pessoal Docente) e CIS (Comissão Interna de Supervisão).

7.6. O presente Edital regula-se pelas suas cláusulas, pelo Regulamento do PIQ IFSULDEMINAS, Resolução Conselho Superior nº 05, de 27 de fevereiro de 2012, pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições das Leis 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e 11.907 de 02 de fevereiro de 2009.

Muzambinho/MG, 14 de abril de 2016.

Luiz Carlos Machado Rodrigues
Diretor do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho

ANEXO I – Edital IFSULDEMINAS Muzambinho/PIQ/2016

SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA QUALIFICAÇÃO

1. SERVIDOR

- 1.1. Nome completo:
- 1.2. Unidade de lotação:
- 1.3. Coordenação de lotação:
- 1.4. Regime de Trabalho:
- 1.5. Telefone (s) de contato:
- 1.6. E-mail:
- 1.7. Data de ingresso no IFSULDEMINAS ___/___/___
- 1.8. Data de Nascimento ___/___/___
- 1.9. Matrícula SIAPE:
- 1.10. Cargo:
- 1.11. Função e descrição das atividades que exerce atualmente no IFSULDEMINAS:

2. CURSO

- 2.1. Instituição de Ensino:
- 2.2. () Pública () Privada
- 2.3. Nível do curso
Fundamental () Médio/Técnico () Graduação ()
Lato sensu () *Stricto sensu* () Pós-Doutorado ()
- 2.4. É o primeiro curso nesse nível de ensino: sim () não ()
- 2.5. Nome do curso:
- 2.6. Início do curso: ___/___/___
- 2.7. Previsão de término do curso: ___/___/___
- 2.8. Justifique o interesse pelo curso:

3. ASSINATURA

O presente formulário expressa a verdade e assumo inteira responsabilidade pelas informações.

Local: _____ Data: ___/___/___

Assinatura do servidor

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA CAPACITAÇÃO - IFSULDEMINAS

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu, _____ matrícula SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado(a) na campus de Muzambinho do IFSULDEMINAS, tendo solicitado voluntariamente a concessão de auxílio dentro do Programa Institucional de Incentivo a Qualificação de Servidores com a finalidade de frequentar o Curso de _____ durante o período de ____/____/____ a ____/____/____ no(a)

_____, assumo os seguintes **compromissos**:

- 1) Não solicitar exoneração, vacância ou redistribuição antes de decorrido seis (6) meses do fim da concessão da bolsa,
- 2) Fornecer ao Departamento de Gestão de Pessoas informações fidedignas sobre bolsas que tenha recebido do próprio instituto ou de agências financiadoras.
- 3) Disponibilizar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), Dissertação, Tese ou qualquer material técnico-científico produzido durante o curso e citar o apoio recebido do IFSULDEMINAS.

Fico ciente que:

- a) A exoneração, vacância ou redistribuição, antes do prazo definido acima, não me serão concedidos, sem o prévio reembolso ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, das bolsas recebidas na concessão.
- b) Na hipótese de não concluir o curso e, a juízo das instâncias acadêmicas, poderei estar sujeito a Processo Administrativo Disciplinar para apuração das causas (Artigo 143 do RJU, Lei 8.112/90);
- c) Deverei remeter relatórios semestrais de atividades no curso e atender às normas implicando, o não cumprimento, no direito do IFSULDEMINAS de sustar o pagamento da bolsa até a data de adimplemento da obrigação.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura do servidor